

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TOR 008 - 2023**

**1- OBJETO:**

1.1 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem para o EVENTO “Itajaí Stopover – Etapa Sul-americana da 14ª Edição da Regata The Ocean Race - 2022-2023”,

**2- JUSTIFICATIVA:**

2.1- A AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, doravante denominada CONTRATANTE, firmou contrato com a entidade organizadora da The Ocean Race: The Ocean Race 1973 S.L. Para ser a realizadora da única etapa Brasileira da regata.

Para tal, se faz necessário a contratação de diversos prestadores de serviço, que possam auxiliar a Associação na realização do evento.

**3- DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Os serviços possuem os seguintes detalhes:

- a) Serviço de hospedagem com contratação de até 1400 diárias para a equipe da The Ocean Race Internacional

**4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 02/2021 da AMFRI e suas seguintes alterações, que tratam do regulamento de compras da AMFRI.

**5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.1- Modalidade - Seleção Simplificada.

5.2- Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

## **6- PRAZO DE ENTREGA:**

6.1- Os serviços deverão ter início no dia 14/03/2023 e se encerram no dia 30/04/2023

## **7- DA CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:**

7.1- É de competência do solicitante a verificação e aferição dos serviços a serem entregues.

## **8- DO PAGAMENTO:**

8.1- O pagamento será feito em parcelas a serem definidas posteriormente com a empresa vencedora.

8.2- A Nota fiscal deve ser emitida para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC  
CEP: 88309-421.

## **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1- Efetuar a entrega do objeto de acordo com o que foi solicitado neste termo de referência, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

9.4- Emitir a nota fiscal para pagamento dentro do que foi solicitado no item 8.2.

## **10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

10.3- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja feita a correção.

10.4- Efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos.

#### **11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

11.1- O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo de compras.

Itajaí, 20 de julho de 2022.

Ademar Henrique Borges  
Secretário Executivo